



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 270/2017 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, destinado a suprir despesas com implantação de alamedão externo da quadra escolar com vestiários, da EMEF Francisca Simões e EMEF Sandra Regina Siviero, a despesa ocorrerá com recurso próprio do Município – Quotas Estaduais do Salário Educação – QESE.

Salientando que o crédito especial no orçamento vigente da Secretaria da Educação, versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Nº 0002 - EDUCAÇÃO INTEGRAL**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.017.

Ao analisar a elaboração financeira o Projeto nº 270/2017 em tese encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito especial, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 29 de setembro de 2.017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

